

## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



## ADITIVO QUARTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS. pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 16.829.640.0001/49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MARCOS COELHO DE CARVALHO, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-1.782.281 SSP-MG, inscrito no CPF nº 123220676-87, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretária de Administração, Sr. CARLOS DE LIMA BARBOSA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, enquanto gestor de contrato por nomeação da autoridade superior, e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.575.647/0001-07, com sede na Praça do Rosário, nº 191, Bairro Centro, CEP. 38.440-026, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente IVALDO VASCONCELOS GOES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-3.626.913-2 SECC/RJ, portador do CPF nº 344.135.107-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Aurélio de Oliveira, nº 653, Apt.103, Bairro Centro, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2018, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Oitava, consoante o Processo Administrativo nº 0204/2018, passando o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA terem a seguinte redação:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste acordo de cooperação a cessão de 15 (quinze) servidores municipais visando a implementação de políticas públicas assistenciais de relevância pública e de amplo alcance social no âmbito da instituição parceira que atua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração não determinada, mas primando pelo apoio à família na busca de melhores qualidades de vida da pessoa com deficiência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigerá a partir de **01/01/2020 a 31/12/2020**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do termo de fomento ocorreu junto a Imprensa Oficial em sua edição de **26/10/2018**.



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Por iniciativa do Município de Araguari, por intermédio da Secretária Municipal de Administração restou demonstrado a necessidade de entabular o presente aditivo diante das atividades primordiais desempenhadas pela Instituição.

As demais cláusulas ajustadas no Acordo de Cooperação em referência permanecem inalteradas.

Imprensa Oficial do Município em sua edição de 03/01/2020.

irrenunciável cumprimento do presente ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas

Este Aditivo Segundo ao Acordo de Cooperação nº 012/2018 será publicado junto à E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele. Araguari/MG, 01 de janeiro de 2020. Marcos Coelho de Garvalho Cartos de Lima Barbosa Secretário de Administração Gestor do Termo de Fomento Ivaldo Vasconcelos Goe Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Testemunhas: NOME: CPF/MF n° NOME: CPF/MF n°